2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL E A EMPRESA D TRÊS INCORPORADORA LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice-Presidente em substituição legal **Sr. JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted] e de outro lado à empresa de outro lado a **D TRÊS INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Avenida Couto Magalhães n° 450 CEP: 78.110-040 Centro-Norte/Várzea Grande inscrita no CNPJ sob o n° 26.574.991/0001-00, neste ato representada por **Regiane Gonçalves de Carvalho**, residente e domiciliada na Rua Miguel Leite, 09, Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-971 portadora do RG n [redacted] e do CPF [redacted] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **N° JUCEMAT-PRO-2026/00179, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento**, em razão de alteração na dotação orçamentária no PTA 2026, com fundamento com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, de forma supletiva, nos princípios da teoria geral dos contratos, nas disposições de direito privado e nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas., nas disposições de direito privado e nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, em decorrência da atualização promovida no PTA 2026, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO**, item 7.2, onde se lê:

Órgão:	Junta Comercial do Estado de Mato grosso – JUCEMAT	**Projeto/Atividade:**	2005
Unid. Orçamentária:	17301	**Programa:**	036 – Apoio Administrativo
Nat. Da Despesa:	3.3.90.39.000	**Fonte:**	1.501.0000

Leia-se:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
2005	1.501.0000	4.4.90.39.069

2005	1.500.0000	4.4.90.39.069
2005	1.501.0000	4.4.90.39.069
2005	2.500.0000	4.4.90.39.069
2005	2.501.0000	4.4.90.39.069

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA:

2.1- Para eficácia deste Termo, **O CONTRATANTE**, após assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 75, da Lei n 14.133/2021.

2.2 – E por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá, data registrada digitalmente.

REGIANE GONCALVES DE CARVALHO:00 [redacted]

[redacted]

Regiane Gonçalves de Carvalho
Representante Legal
D. Três Incorporadora Ltda

gov.br [redacted]

Júlio Frederico Muller Neto
Vice-Presidente/ordenador de despesas
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome completo: RG:	Nome completo: RG:

Portaria Nº 010 IPEM-MT/2026

A Presidente do Instituto de Pesos Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei n° 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, que altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referente ao período de 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de Junho de 2026.

.

TATIANA RIBEIRO SOARES
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
IPEM/MT

ANEXO I

CARGO: AGENTE FISCAL METROLÓGICO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
57098	Daniel Alves Ferreira	2	28/04/2025 a 27/04/2026	81,22
63067	Valmir Budtinger	3	27/04/2025 a 26/04/2026	85,50

CARGO: TÉCNICO FISCAL METROLÓGICO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
52773	Eloir José Carlos Nascimento	3	27/04/2025 a 26/04/2026	94,94

Protocolo 1819347

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 26.574.991/0001-00.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, em decorrência da atualização promovida no PTA 2026, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** - **DA DOTAÇÃO**, item 7.2, onde se lê:

Órgão	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT	Projeto/Atividade	2005
Unid. Orçamentária	17301	Programa:	036- Apoio Administrativo
Nat. da Despesa	3.3.90.39.000	Fonte:	1.501.0000

Leia-se:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
2005	1.501.0000	4.4.90.39.069
2005	1.500.0000	4.4.90.39.069
2005	1.501.0000	4.4.90.39.069
2005	2.500.0000	4.4.90.39.069
2005	2.501.0000	4.4.90.39.069

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00169
ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO**.
A íntegra do contrato pode ser consultada diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1819452

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 049/2026/MTS que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado LONGO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ - 05.600.803/0001-09.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do Mato Grosso Saúde, no Município de Cuiabá-MT.
DA MODALIDADE: Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme o Art 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Lei Estadual n° 11.109/2020..
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, vigorando no período de **30/05/2026 a 29/05/2027**.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 1.187.653,20 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e JOSÉ LONGO DE ARAUJO, representante da empresa LONGO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Protocolo 1819022

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 061/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ: 22.545.782/0003-49**.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 01/06/2026 a 31/05/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI representante da empresa/entidade DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLOGICOS LTDA

Protocolo 1819212